



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

CONTRATO Nº 006/2026

TERMO DE CONTRATO DE Nº 006/2026, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n 545XX5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 384.XXX.XXX-04, assistido pela Diretora Financeira, Sra. **CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n 229XX76-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 697.XXX.XXX-68, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, com sede administrativa na Rua Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 1700, anexo B, Bairro: Praceiro – Cuiabá - MT, CEP: 78.070-500, neste ato representado pela **Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do RG Nº 160XXXX3 SSP/MT e CPF/MF nº 027.XXX.XXX-96, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 026/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, A FIM DE ATENDER A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor BRANCO neve fosco- com rendimento mínimo de 300 m2 / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	4.500	LATA





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

2	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor AMARELO fosco- com rendimento mínimo de 300 m2 / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	1.200	LATA
3	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor AZUL fosco- com rendimento mínimo de 300 m2 / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	720	LATA
4	Tinta Acrílica Standard - Para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor VERMELHO fosco- com rendimento mínimo de 300 m2 / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	240	LATA
5	Thinner (5L) - O Thinner é utilizado para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers automotivos. - Também pode ser usado para limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos. Características Técnicas: Tamanho 5 Litros Tipo Latão. Indicado: - Para limpeza remoção de gorduras, graxas, poeira entre outros contaminantes existentes em superfícies que necessitam de pintura. Conforme as Norma da ABNT-NBR 14725- 2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.	120	LATA
6	Aguarrás (5L) - produto oleoso, límpido, inflamável de odor característico e com coloração que pode variar de incolor a levemente amarelado. É recomendado para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. Conforme as Normas ABNT NBR 11702:2010 Tipo: 4.7.7	60	LATA
7	Lixa para Parede 80 Grãos - É uma lixa de papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida, a lixa proporciona um excelente acabamento. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm	3.300	UND
8	Lixa Massa Acrílica 100 Grãos - costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para Pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral. Remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e excelente acabamento após a Pintura. Para utilização manual ou em lixadora. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	3.300	UND
9	Lixa Massa 120 Grãos - Desenvolvida com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Pode ser utilizada em operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Medidas: - Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	3.300	UND
10	Lixa Massa Acrílica 150 Grãos - costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	3.300	UND





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

11	Lixa Massa Acrílica 220 Grãos -costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	3.300	UND
12	Palha de Aço nº 0 - É própria para remover excessos de tintas, rejuntas, papel de paredes e ferrugens; Também é indicado para pisos de madeiras, limpeza de assoalhos, aparar gesso, vernizes e canos de ferro, com uma unidade em cada pacote.	120	PCT
13	Palha de Aço nº 2 - É poderosa na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remover ferrugem, papel de parede e verniz. Remove resíduos e manchas em superfícies de metal, removendo até riscos de utensílios em cobre e bronze com uma unidade em cada pacote	120	PCT
14	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor GELO com rendimento mínimo de 300 m2 / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	180	LATA
15	Massa Corrida PVA - É um produto de alta resistência, indicado para nivelar e corrigir superfícies de reboco, concreto ou gesso em ambientes internos. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2. Produto conforme NBR 15348. Caixa de 25kg.	180	CX
16	Massa Textura Acrílica PVA - Cor branca, mas também pode obter um efeito decorativo com outras cores. Uma caixa ou lata de 30KG pinta até 35m² por demão (Pode variar de acordo com a irregularidade da superfície e/ou efeito desejado), conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2	60	CX
17	Verniz Acrílico - Utilizado para dar maior proteção e melhor acabamento às paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista. Possui resistência à alcalinidade, à ação da maresia e também ao sol e à chuva. É diluível em água e, quando seco, fica incolor, proporcionando maior brilho, beleza e facilidade para limpar a superfície. Uma lata de 18L pinta até 275m² por demão. Lata de 18L. Conforme as normas da ABNT NBR 15311 :: Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15315 ::Determinação do teor de sólidos	15	LATA
18	Selador Acrílico - Sela e uniformiza a absorção das superfícies com excelente aderência, proporcionando um melhor desempenho e maior rendimento dos produtos de acabamento. Possui secagem rápida e é fácil de aplicar. Indicado para superfícies de reboco curado, concreto e superfícies semelhantes, tanto em interiores quanto em exteriores, Rendimentos: 18 L: Até 150 m² por demão, Aplicação/Diluição: Utilizar pincel, rolo de lã ou pistola, Pincel/Rolo de Lã: 20% com água, Pistola: 25% com água. EMBALAGEM GALÃO DE 18L. Conforme norma ABNT NBR 11702 do tipo 4.1.2.5.	290	LATA
19	Zarcão - serve de fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação de diversos acabamentos com máxima durabilidade. A proteção é transferida formando uma película de cor alaranjada e textura levemente acetinada, com excelente aderência e super- resistente à formação de ferrugem. Possui secagem rápida permitindo agilidade no processo de pintura e aplicação do acabamento no mesmo dia. Possui ótimo rendimento, é fácil de lixar e a aplicação é muito simples. Não pode ser utilizado como acabamento, pois é indicado como primeira demão sobre superfícies metálicas ferrosas em geral, tanto em interiores quanto em exteriores. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6L. Conforme as normas da Secagem de acordo com a ABNT NBR 15311, Chumbo de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente, Aderência de acordo com a ABNT NBR 11003, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.	240	GALÃO





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

20	Resina Acrílica Base Água (3,6L) - um produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, além de uma excelente ação impermeabilizante. É a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação; proteger áreas externas e internas, em superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas. Conforme as normas de Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.	60	GALÃO
21	Resina Acrílica Base Solvente (18L) - Para pinturas em superfícies externas ou internas de pedras naturais, (ardósia, pedra mineira, pedra Miracema, São Tomé, Pedra Goiânia entre outras), concreto aparente, fibrocimento, telhas de barro, tijolos aparentes, pisos cimentados porosos. Rendimento: Lata 18L: Até 180m² por demão. Conforme as normas de Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.	50	LATA
22	Suporte Manual para Lixa com Cabo - Suporte manual é indicado para fixação de folhas de lixas. Possui corpo em fibra sintética com cabo anatômico, que proporciona melhor manuseio, e grampos metálicos com porca borboleta, que facilitam a fixação da lixa. Característica: Material do corpo do suporte manual para lixa: Fibra sintética, - Material da base do suporte para lixa: EVA, - Comprimento da base do suporte manual para lixa: 230mm, - Largura da base do suporte manual para lixa: 80mm.	25	UND
23	Tinta Esmalte Metálico - Para pinturas internas e externas de metal, madeira, metal galvanizado, alumínio e PVC. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Galão 3,6 litros. Cor BRANCA com Rendimento mínimo 50m²/ demão. Conforme as normas da ABNT NBR 15299 :: Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 :: Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 :: Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 :: Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 :: Determinação do teor de chumbo.	120	GALÃO
24	Tinta Látex Acrílica - A tinta acrílica é um tipo de tinta usada tanto em paredes externas quanto internas e tem aspectos parecidos com a tinta látex. É uma tinta solúvel em água, de secagem rápida e sua fórmula contém resinas acrílicas, o que faz com que ela tenha um alto grau de impermeabilidade. Cor AMARELA com lata 18 litros. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	120	LATA
25	Tinta Látex Acrílica - A tinta acrílica é um tipo de tinta usada tanto em paredes externas quanto internas e tem aspectos parecidos com a tinta látex. É uma tinta solúvel em água, de secagem rápida e sua fórmula contém resinas acrílicas, o que faz com que ela tenha um alto grau de impermeabilidade. Cor BRANCA com lata 18 litros. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	240	LATA
26	Tinta Esmalte Metálico - Para pinturas internas e externas de metal, madeira, metal galvanizado, alumínio e PVC. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Galão 3,6 litros. Cor AZUL DEL REY com Rendimento mínimo 50m²/ demão. Conforme as normas da ABNT NBR 15299 :: Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 :: Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 :: Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315	120	LATA
27	Bandeja Plástica para Pintura (1L) - excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Tamanho ideal para rolos de até 23 cm de largura. Seu	20	UND





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	material é flexível e resistente. Os frisos da parte interna da bandeja direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, evitando desperdícios. As bordas são reforçadas e não entortam durante o manuseio. Material plástico resistente a todo tipo de solventes.		
28	Cabo Extensor para Rolo de Pintura (2m)- indicados para maior alcance em locais alto ou de difícil acesso, facilitando o trabalho de pintura.	15	UND
29	Cabo Extensor para Rolo de Pintura (4m)- indicados para maior alcance em locais alto ou de difícil acesso, facilitando o trabalho de pintura.	15	UND
30	Manta Asfáltica Aluminizada 20cm x 10m- desenvolvida para impermeabilizações e proteções de estruturas sujeita a infiltração d'água. Constituído de asfalto elastomérico aderente, dispensando dessa maneira o uso de maçarico na aplica facilitando a utilização do material. Utilizado em lajes de coberturas, recuperação e manutenção de telhados e reparos em áreas domiciliares.	25	ROLO
31	Manta Asfáltica Polietileno (LxExC) 1mt X 2,2mm X 10mts - - impermeabilizante industrializada, feita a base de asfaltos modificados com polímeros plastoméricos e armada com um filme de polietileno de alta densidade, na qual caracteriza-se pela sua estabilidade dimensional e grande durabilidade. Ideal para uso em lajes de cobertura e áreas frias internas, como banheiros, áreas de serviço, cozinhas, sacadas, varandas e marquises. Ajuda a evitar umidades e possui flexibilidade à baixa temperatura.	25	ROLO
32	Manta Líquida Base Asfalto (18L)- manta líquida que tem a função de recobrir estruturas com uma proteção impermeável. De base asfaltada para aplicação a frio, o impermeabilizante já vem pronto para o uso e pode ser moldado no próprio local de aplicação. Sua aplicação deve ser destinada à impermeabilização de campos como terraços, lajes de cobertura, calhas de concreto, jardineiras, demais áreas frias como cozinhas, banheiros ou áreas de serviço, e drywall.	25	UND
33	Seladora para Madeira (3,6L)- complemento para a preparação de superfícies de madeira, que elimina a porosidade, impermeabiliza, protege contra a umidade e melhora o rendimento da aplicação do verniz.	40	UND
34	Solvente para tintas e vernizes- usado para diluir fundos, tintas, esmaltes, vernizes sintéticos, bem como a limpeza de material de pintura	40	UND
35	Tinta para Piso - Amarela (18L)- Ideal para pintura de chão de concreto em ambiente internos e externos. Conforme norma NBR 11702	25	LATA

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 026/2025;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 040/2025;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Contrato, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover a entrega do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 69 inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016:**

“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da **CODER**, por acusação da espécie.

3.18. Proceder a entrega do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá **o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para fazer a entrega.**

3.20. Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte e descarregamento dos materiais nas dependências da **CODER**, em local previamente indicado pelo fiscal do contrato, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e demais normas aplicáveis.

3.21. A pontualidade e a regularidade nas entregas são condições indispensáveis, uma vez que o eventual desabastecimento poderá implicar na paralisação de obras públicas essenciais, afetando o cronograma pactuado entre a **CODER** e a Administração Municipal.

3.22. Os insumos deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à fabricação, controle de qualidade e desempenho desses insumos, citadas no Termo e atender às seguintes condições:

- a) Qualidade técnica com laudos de desempenho;
- b) Rendimento mínimo conforme especificações;
- c) Validade mínima de 12 (doze) meses;
- d) Embalagens padronizadas (18L, 3,6 L, 5 L, etc);
- e) Homogeneidade entre os itens entregues;
- f) Atendimento à legislação ambiental (VOC, NBR 16388/2015 e NBR 17134/2023).

3.23. O fornecedor deverá apresentar catálogos técnicos, laudos de conformidade ou fichas descritivas dos produtos, a fim de possibilitar a análise técnica por parte da Diretoria Técnica e suporte técnico para esclarecimentos.

3.24. A entrega, impreterivelmente será de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11h00, e das 13:00 às 17h00 e deverá ser realizada na **CODER** situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP: 78.718-104 ou local indicado pela Contratante,





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirar as dependências da empresa contratada.

3.25. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.3. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.4. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. O fornecedor de objeto responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VIII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.9. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

4.10. A contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CIA, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada,





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens abaixo é de **R\$ 2.471.486,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor BRANCO neve fosco- com rendimento mínimo de 300 m ² / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 ::	LATA	4.500	MAXVINIL	R\$ 300,00	R\$ 1.350.000,00





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	Resistência à abrasão úmida.					
02	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor AMARELO fosco- com rendimento mínimo de 300 m ² / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	LATA	1.200	MAXVINIL	R\$ 340,00	R\$ 408.000,00
03	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor AZUL fosco- com rendimento mínimo de 300 m ² / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	LATA	720	MAXVINIL	R\$ 280,00	R\$ 201.600,00
04	Tinta Acrílica Standard - Para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor VERMELHO fosco- com rendimento mínimo de 300 m ² / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 ::	LATA	240	MAXVINIL	R\$ 340,00	R\$ 81.600,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	Resistência à abrasão úmida.					
05	Thinner (5L) - O Thinner é utilizado para diluição de tintas sintéticas, como esmaltes e primers automotivos. - Também pode ser usado para limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos. Características Técnicas: Tamanho 5 Litros Tipo Latão. Indicado: - Para limpeza remoção de gorduras, graxas, poeira entre outros contaminantes existentes em superfícies que necessitam de pintura. Conforme as Norma da ABNT-NBR 14725- 2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.	LATA	120	BRASILUX	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
06	Aguarrás (5L) - produto oleoso, límpido, inflamável de odor característico e com coloração que pode variar de incolor a levemente amarelado. É recomendado para diluição de verniz, esmalte sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. Conforme as Normas ABNT NBR 11702:2010 Tipo: 4.7.7	LATA	60	BRASILUX	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
07	Lixa para Parede 80 Grãos - É uma lixa de papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida, a lixa proporciona um excelente acabamento. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm	UNID	3.300	3M	R\$ 1,50	R\$ 4.950,00





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

08	Lixa Massa Acrílica 100 Grãos - costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para Pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral. Remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e excelente acabamento após a Pintura. Para utilização manual ou em lixadora. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	UNID	3.300	3M	R\$ 1,45	R\$ 4.785,00
09	Lixa Massa 120 Grãos - Desenvolvida com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Pode ser utilizada em operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Medidas: - Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	UNID	3.300	3M	R\$ 1,30	R\$ 4.290,00
10	Lixa Massa Acrílica 150 Grãos - costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm	UNID	3.300	3M	R\$ 1,40	R\$ 4.620,00
11	Lixa Massa Acrílica 220 Grãos -costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder	UNID	3.300	3M	R\$ 1,45	R\$ 4.785,00





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm					
12	Palha de Aço nº 0- É própria para remover excessos de tintas, rejuntas, papel de paredes e ferrugens; Também é indicado para pisos de madeiras, limpeza de assoalhos, aparar gesso, vernizes e canos de ferro, com uma unidade em cada pacote.	PCT	120	WORKER	R\$ 2,70	R\$ 324,00
13	Palha de Aço nº 2- É poderosa na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remover ferrugem, papel de parede e verniz. Remove resíduos e manchas em superfícies de metal, removendo até riscos de utensílios em cobre e bronze com uma unidade em cada pacote	PCT	120	WORKER	R\$ 2,60	R\$ 312,00
14	Tinta Acrílica Standard - para ambientes internos e externos, acabamento fosco, diluível em água. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Lata de 18 litros. Cor GELO com rendimento mínimo de 300 m2 / demão. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	LATA	180	MAXVINIL	R\$ 289,00	R\$ 52.020,00
15	Massa Corrida PVA- É um produto de alta resistência, indicado para nivelar e corrigir superfícies de reboco, concreto ou gesso em ambientes internos. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2. Produto conforme NBR 15348. Caixa	CX	180	NEOVINIL	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	de 25kg.					
16	Massa Textura Acrílica PVA- Cor branca, mas também pode obter um efeito decorativo com outras cores. Uma caixa ou lata de 30KG pinta até 35m² por demão (Pode variar de acordo com a irregularidade da superfície e/ou efeito desejado), conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2	CX	60	NEOVINIL	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
17	Verniz Acrílico- Utilizado para dar maior proteção e melhor acabamento às paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista. Possui resistência à alcalinidade, à ação da maresia e também ao sol e à chuva. É diluível em água e, quando seco, fica incolor, proporcionando maior brilho, beleza e facilidade para limpar a superfície. Uma lata de 18L pinta até 275m² por demão. Lata de 18L. Conforme as normas da ABNT NBR 15311 :: Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15315 :: Determinação do teor de sólidos	LATA	15	MAXVINIL	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
18	Selador Acrílico- Sela e uniformiza a absorção das superfícies com excelente aderência, proporcionando um melhor desempenho e maior rendimento dos produtos de acabamento. Possui secagem rápida e é fácil de aplicar. Indicado para superfícies de reboco curado, concreto e superfícies semelhantes, tanto em interiores quanto em exteriores, Rendimentos: 18 L: Até 150 m² por demão, Aplicação/Diluição: Utilizar pincel, rolo de lã ou pistola, Pincel/Rolo de Lã: 20% com água, Pistola: 25% com água. EMBALAGEM GALÃO DE 18L. Conforme norma	LATA	290	MAXVINIL	R\$ 140,00	R\$ 40.600,00





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	ABNT NBR 11702 do tipo 4.1.2.5.					
19	Zarcão- serve de fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação de diversos acabamentos com máxima durabilidade. A proteção é transferida formando uma película de cor alaranjada e textura levemente acetinada, com excelente aderência e super- resistente à formação de ferrugem. Possui secagem rápida permitindo agilidade no processo de pintura e aplicação do acabamento no mesmo dia. Possui ótimo rendimento, é fácil de lixar e a aplicação é muito simples. Não pode ser utilizado como acabamento, pois é indicado como primeira demão sobre superfícies metálicas ferrosas em geral, tanto em interiores quanto em exteriores. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6L. Conforme as normas da Secagem de acordo com a ABNT NBR 15311, Chumbo de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente, Aderência de acordo com a ABNT NBR 11003, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.	GALÃO	240	NEOVINIL	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
20	Resina Acrílica Base Água (3,6L)- um produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, além de uma excelente ação impermeabilizante. É a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação; proteger áreas externas e internas, em superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira,	GALÃO	60	NEOVINIL	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas. Conforme as normas de Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.					
21	Resina Acrílica Base Solvente (18L) - Para pinturas em superfícies externas ou internas de pedras naturais, (ardósia, pedra mineira, pedra Miracema, São Tomé, Pedra Goiânia entre outras), concreto aparente, fibrocimento, telhas de barro, tijolos aparentes, pisos cimentados porosos. Rendimento: Lata 18L: Até 180m² por demão. Conforme as normas de Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388.	LATA	50	NEOVINIL	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00
22	Suporte Manual para Lixa com Cabo - Suporte manual é indicado para fixação de folhas de lixas. Possui corpo em fibra sintética com cabo anatômico, que proporciona melhor manuseio, e grampos metálicos com porca borboleta, que facilitam a fixação da lixa. Característica: Material do corpo do suporte manual para lixa: Fibra sintética, - Material da base do suporte para lixa: EVA, - Comprimento da base do suporte manual para lixa: 230mm, - Largura da base	UNID	25	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	do suporte manual para lixa: 80mm.					
23	Tinta Esmalte Metálico - Para pinturas internas e externas de metal, madeira, metal galvanizado, alumínio e PVC. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Galão 3,6 litros. Cor BRANCA com Rendimento mínimo 50m²/demão. Conforme as normas da ABNT NBR 15299 :: Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 :: Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 :: Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 :: Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 :: Determinação do teor de chumbo.	GALÃO	120	BRASILUX	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
24	Tinta Látex Acrílica - A tinta acrílica é um tipo de tinta usada tanto em paredes externas quanto internas e tem aspectos parecidos com a tinta látex. É uma tinta solúvel em água, de secagem rápida e sua fórmula contém resinas acrílicas, o que faz com que ela tenha um alto grau de impermeabilidade. Cor AMARELA com lata 18 litros. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.	LATA	120	NEOVINIL	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
25	Tinta Látex Acrílica - A tinta acrílica é um tipo de tinta usada tanto em paredes externas quanto internas e tem aspectos parecidos com a tinta látex. É uma tinta solúvel em água, de secagem rápida e sua	LATA	240	NEOVINIL	R\$ 320,00	R\$ 76.800,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	formula contem resinas acrílicas, o que faz com que ela tenha um alto grau de impermeabilidade. Cor BRANCA com lata 18 litros. Conforme as normas da ABNT NBR 14942 :: Determinação do poder de cobertura de tinta seca; ABNT NBR 14943 :: Determinação do poder de cobertura de tinta úmida; ABNT NBR 14940 :: Resistência à abrasão úmida.					
26	Tinta Esmalte Metálico - Para pinturas internas e externas de metal, madeira, metal galvanizado, alumínio e PVC. Validade mínima de 12 meses após o recebimento. Galão 3,6 litros. Cor AZUL DEL REY com Rendimento mínimo 50m²/demão. Conforme as normas da ABNT NBR 15299 :: Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 :: Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 :: Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315	LATA	120	BRASILUX	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
27	Bandeja Plástica para Pintura (1L)- excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Tamanho ideal para rolos de até 23 cm de largura. Seu material é flexível e resistente. Os frisos da parte interna da bandeja direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, evitando desperdícios. As bordas são reforçadas e não entortam durante o manuseio. Material plástico resistente a todo tipo de solventes.	UNID	20	THOMPSON	R\$ 12,00	R\$ 240,00
28	Cabo Extensor para Rolo de Pintura (2m)- indicados para maior alcance em	UNID	15	ROMA	R\$ 37,00	R\$ 555,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

	locais alto ou de difícil acesso, facilitando o trabalho de pintura.					
29	Cabo Extensor para Rolo de Pintura (4m) - indicados para maior alcance em locais alto ou de difícil acesso, facilitando o trabalho de pintura.	UNID	15	ROMA	R\$ 201,00	R\$ 3.015,00
30	Manta Asfáltica Aluminizada 20cm x 10m - desenvolvida para impermeabilizações e proteções de estruturas sujeita a infiltração d'água. Constituído de asfalto elastomérico aderente, dispensando dessa maneira o uso de maçarico na aplica facilitando a utilização do material. Utilizado em lajes de coberturas, recuperação e manutenção de telhados e reparos em áreas domiciliares.	ROLO	25	DRYKO	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
31	Manta Asfáltica Polietileno (LxExC) 1mt X 2,2mm X 10mts - - impermeabilizante industrializada, feita a base de asfaltos modificados com polímeros plastoméricos e armada com um filme de polietileno de alta densidade, na qual caracteriza-se pela sua estabilidade dimensional e grande durabilidade. Ideal para uso em lajes de cobertura e áreas frias internas, como banheiros, áreas de serviço, cozinhas, sacadas, varandas e marquises. Ajuda a evitar umidades e possui flexibilidade à baixa temperatura.	ROLO	25	DRYKO	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

32	Manta Líquida Base Asfalto (18L) - manta líquida que tem a função de recobrir estruturas com uma proteção impermeável. De base asfaltada para aplicação a frio, o impermeabilizante já vem pronto para o uso e pode ser moldado no próprio local de aplicação. Sua aplicação deve ser destinada à impermeabilização de campos como terraços, lajes de cobertura, calhas de concreto, jardineiras, demais áreas frias como cozinhas, banheiros ou áreas de serviço, e drywall.	UNID	25	VEDACIT	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
33	Seladora para Madeira (3,6L) - complemento para a preparação de superfícies de madeira, que elimina a porosidade, impermeabiliza, protege contra a umidade e melhora o rendimento da aplicação do verniz.	UNID	40	BRASILUX	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
34	Solvente para tintas e vernizes - usado para diluir fundos, tintas, esmaltes, vernizes sintéticos, bem como a limpeza de material de pintura	UNID	40	BRASILUX	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
35	Tinta para Piso - Amarela (18L) - Ideal para pintura de chão de concreto em ambiente internos e externos. Conforme norma NBR 11702	LATA	25	NEOVINIL	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

72. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 81, da Lei Federal n. 13.303/2016, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

73. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016**:

“IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

7.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.6. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – **CODER** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de **09/07/2026 a 09/07/2027**. Podendo ser prorrogado conforme regulamento interno de Licitações e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e 104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

9.2 O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da **CODER**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas neste contrato.

9.4 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

96. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

97. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

98. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e no contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

99. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

910. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

911. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **CODER**, sem justificativa aceitável;

912. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CODER** ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

913. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

914. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes do contrato;

915. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes;

916. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a **CODER** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa moratória e compensatória;

10.2.3. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER**, por até 02 (dois) anos.

10.2.4. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da **CODER** ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

10.4. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

10.5. A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual





Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

10.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

10.5.3. O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

10.5.4. A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

10.5.5. No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

10.5.6. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

10.6. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à **CODER**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

10.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

10.7.1. Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

10.7.2. Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

10.7.3. Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à **CODER**; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da **CODER**; ou de a **CODER** tomar conhecimento de condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.7.4. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

10.7.5. Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CODER** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

10.8. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CODER** por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

10.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.10. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.11. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 40, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da **CODER**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da **CODER** e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

13.2. Este Contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar ou desnaturem o objeto, e observando-se os limites do artigo 130 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CODER** e artigo 81 e seguintes da Lei nº 13.303 de 2016.

13.3. O Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos**





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Vl. São Jose– CEP 78718-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT

do Pregão SRP Nº. 026/2025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 09 de julho de 2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Presidente

CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira

CONTRATADA: CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**
CPF: 038.XXX.XXX-81

Nome: **HELIOMAR CARDOSO**
CPF: 559.XXX.XXX-91

ARTHUR CREVELARI
Gestor Jurídico
OAB/MT 20.446

